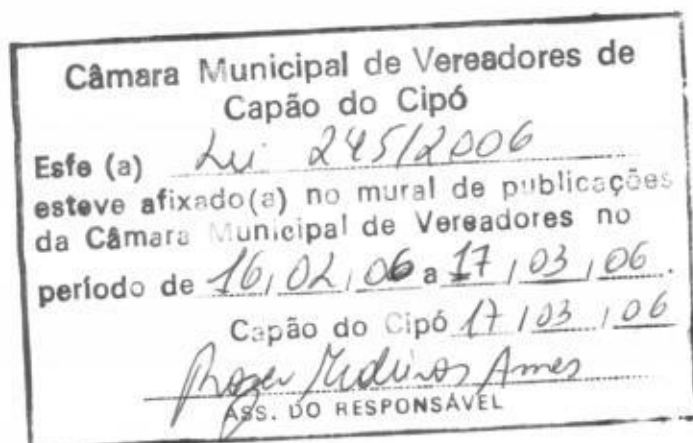




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 245/2006



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERAFIM GARCIA ROSADO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1998; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 239/2005 e na Lei Federal nº 4.320/64

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO: 1008 – PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA/2006 – Recurso Estadual

4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 21.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO: 1009 – PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA/2006 – Contrapartida
4490.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 21.000,00

TOTAL.....R\$ 42.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso o **REPASSE PREVISTO NO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – PPP/2005**, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da SEHADUR – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, e o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

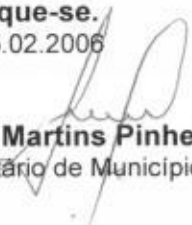
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.


SERAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 15.02.2006


João Martins Pinheiro
Secretário de Município da Fazenda